



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC Nº 131408604/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 8/2026 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio d o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR** e o município de **OURO FINO**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, inscrito no CPF sob n. *****.295.636-****, e o **MUNICÍPIO DE OURO FINO**, com sede na Av Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, CEP.: 35.570-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, inscrito no CPF sob n. *****.658.296-****, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

- 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam:

2.1.1. O cumprimento de obrigações de natureza compensatória assumidas pela empresa VALE S.A., decorrentes do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Estado de Minas Gerais e a referida empresa, com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, em resposta aos danos socioambientais e à sobrecarga das atividades de prevenção e resposta a desastres ocasionadas pelo rompimento das barragens do Complexo Minerário Paraopeba II (Mina Córrego do Feijão), ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais aos municípios mineiros selecionados, com vistas a fortalecer a

estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxílio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$ 220.108,40 (Duzentos e vinte mil, cento e oito reais e quarenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante, concessionário, revendedor, encarroçador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n° 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser

providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito de Ouro Fino

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S) | | | | | | |
|---|---|------------------|-------------------------------------|---|-------------------|-----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE (Un.) | CHASSI/PLACA/PATRIMÔNIO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Conforme o SIAD) | VALOR | FONTE DO RECURSO |
| 01 | - Camioneta - carroceria: aberta; - Cabine: dupla, com ar condicionado; - Capacidade carga mínima: 750 kg; - Número lugares: 5 lugares; Número porta: 4 portas. | 01 | 9BG1481K0TC419301/TXJ1193/130650927 | - | R\$ 220.108,40 | Recursos provenientes de TAC Vale |
| TOTAL | | | | | R\$ 220.108,40 | |

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 15/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131408604** e o código CRC **0630363F**.

| | |
|--|-----------------------|
| <p>PARECER Nº 865/CE/PLENARIO/2026 PROCESSO Nº 1260.01.0015645/2026-84 RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS APROVADO EM 29.4.2026</p> <p>Reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Comércio e Técnico em Serviços Jurídicos, ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Machacalis, no Município de Machacalis.</p> <p>Conclusão</p> <p>A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Comércio e Técnico em Serviços Jurídicos, ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Machacalis, situado na Rua Belo Horizonte, 185 - Centro, no Município de Machacalis, mantido pela entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.</p> <p>Sandra Alves dos Reis Relatora</p> | <p>18 2213138 - 1</p> |
|--|-----------------------|

Fundação Helena Antipoff - FHA

| | |
|--|-----------------------|
| <p>Presidente: Luciene Millo Campos</p> <p>PORTARIA FHA Nº 73/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026</p> <p>Altera a Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, que institui a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Edital de Chamamento Público FHA nº 02/2025, no âmbito do PlugMinas.</p> <p>A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e o art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020;</p> <p>CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição da República;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2025, pág. 40, que instituiu a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Edital de Chamamento Público FHA nº 02/2025, no âmbito do PlugMinas;</p> <p>CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público FHA & PlugMinas nº 01/2026 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 28 de abril de 2026, pág. 87, no âmbito do Processo SEI nº 2150.01.0001538/2025-68;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no Memorando FHA/PRES nº. 24/2026 (doc. SEI nº 139416142);</p> <p>CONSIDERANDO o Despacho nº 123/2026/FHA/PRES (139949350), constante do Processo SEI nº 2150.01.0001538/2025-68;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do referido Chamamento Público;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – A ementa da Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Institui a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Edital de Chamamento Público FHA & PlugMinas nº 01/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Programa PlugMinas e da Fundação Helena Antipoff – FHA.”</p> <p>Art. 2º – O art. 1º da Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Edital de Chamamento Público FHA & PlugMinas nº 01/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração visando à implementação de ações de formação cultural, gestão de projetos, inclusão social e valorização das expressões artísticas, no âmbito do Programa PlugMinas, em Belo Horizonte/MG, e da Fundação Helena Antipoff – FHA, em Ibirité/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.”</p> <p>Art. 3º – O caput do art. 2º da Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção processar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público FHA & PlugMinas nº 01/2026.”</p> <p>Art. 4º – O art. 3º da Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 3º – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:</p> <p>I – Wanderson de Sousa Cleres – MASP 931764-5 – Presidente;</p> <p>II – Ana Carolina Rezende Silvano – MASP 1449014-8;</p> <p>III – Emmanuelle Afonso Ferreira de Rezende – MASP 1606820-7;</p> <p>IV – Paulo Ricardo Ribeiro – MASP 1003336-3.”</p> <p>Art. 5º – Ficam desligados da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025, os seguintes servidores:</p> <p>I – Brendo Amorim Gonçalves – MASP 1478684-2;</p> <p>II – Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos – MASP 1484443-5;</p> <p>III – Juliane Silva Pinto – MASP 1526380-9.</p> <p>Art. 6º – O exercício das atribuições pelos servidores designados nos termos desta Portaria não ensejará percepção de gratificação, vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório.</p> <p>Art. 7º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria FHA nº 102/2025, de 24 de novembro de 2025.</p> <p>Art. 8º – Dê-se ciência aos servidores designados e às unidades administrativas competentes.</p> <p>Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Ibirité, 11 de maio de 2026.</p> <p>LUCIENE MILLO CAMPOS Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|--|-----------------------|

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

| | |
|---|-----------------------|
| <p>Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues</p> <p>A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RAONI BONATO DA ROCHA, MASP 752440-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 UMI100153, a contar de 18/05/2026.</p> <p>A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAONI BONATO DA ROCHA, MASP 752440-8, do cargo de provimento em comissão DAI-36 UMI100015, a contar de 18/05/2026.</p> | <p>18 2213205 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>ATO N.º 520/2026 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora SIMONE LOPES TELES, Masp nº 1056482-1, admissão 3, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 01/05/2026 a 30/08/2028.</p> <p>LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora PATRICIA ALVES MARTINS DOS SANTOS, Masp n.º 1444721-3, admissão 2, da Unidade Acadêmica de Frutal, a contar de 05/05/2026.</p> <p>Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues Reitora</p> | <p>18 2213123 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>PORTARIA/UEMG Nº 068, DE 15 DE MAIO DE 2026</p> <p>Altera a Portaria/UEMG nº 188, de 29 de novembro de 2023, que instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.</p> <p>A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 188, de 29 de novembro de 2023.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2026.</p> <p>Lavinia Rosa Rodrigues Reitora</p> | <p>18 2213198 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|--|-----------------------|
| <p>EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 069, DE 15 DE MAIO DE 2026</p> <p>A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar possíveis irregularidades administrativas relativas ao registro de frequência, descumprimento de carga horária e a eventual omissão na adoção de providências, bem como inobservância ao art. 76 da Lei nº 869/1952, ocorridos no âmbito da Unidade Acadêmica de Passos, conforme Manifestação nº 2607202411355.</p> <p>Comissão Sindicante:</p> <p>Presidenta: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2, Membros: Marcos Correa Junior, MASP 1639340-7 e Pedro Paulo Abreu Barborama, MASP 1494848-3.</p> <p>Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2026.</p> <p>Lavinia Rosa Rodrigues Reitora</p> | <p>18 2213200 - 1</p> |
|--|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>EXTRATO DE PORTARIA Nº 958 – REITOR/2026</p> <p>O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria Nº 936 – REITOR/2026. Reitora da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de maio de 2026.</p> <p>18 2213023 - 1</p> <p>ATO Nº002-CCET/DCE – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2026.</p> <p>O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS EXATAS, Professor(a) JOSÉ HIGINO DIAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETIFICAM NO ATO Nº 002 – CCET/DCE de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 17/03/2026, referente à servidor(a): Masp 11024791 – ZILENE ALVES DA SILVA; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 02/02/2026 A 31/07/2026, leia-se: PARA O PERÍODO DE 02/02/2026 A 31/12/2026</p> <p>18 2212772 - 1</p> <p>O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUDIMILLA LARANJEIRA DE SOUZA, MASP 1576183-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100112, de recrutamento amplo.</p> <p>18 2213214 - 1</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO</p> <p>Resumo do Termo de Doação n. 08/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e o Município de Ouro Fino, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do item (I) Camioneta – carroceria aberta; cabine dupla, com ar condicionado; capacidade carga mínima: 750 kg; 5 lugares, 4 portas, constando Quadro Detalhamento do Material(is) Doado(s), Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total: R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Antônio Benedito Salgueiro Miguel.</p> <p>3 cm -18 2212663 - 1</p> <p>EXTRATO DE RENOVAÇÃO COMODATO 011/2026</p> <p>46º BPM x Sr Cel PM Salomão Queiróz Caixeta -Objeto: 01 fogão industrial DAKO para uso no COPOM/10º RPM, município de Patrocínio/MG. Valor: R\$500,00 – Patrimônio 900608463. Vigência: 05 anos a partir de 13/05/2026.</p> <p>1 cm -18 2212786 - 1</p> <p>EXTRATO ATO SOLUÇÃO PAP</p> <p>PMMG-15º RPM. Ato de Solução de aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Punitivo de Portaria nº 007/2026 - PAP/15ºRPM - Contrato nº 9437248/2024 à Empresa Master Clean Prestação de Serviços e Consultoria LTDA / CNPJ nº 30.142.119/0001-60. Sanção: sanção de multa, no valor de R\$ 8.107,40 (oito mil cento e sete reais e quarenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima do contrato e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como determinar a rescisão contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Décima Primeira do contrato.</p> <p>3 cm -18 2212723 - 1</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO</p> <p>PMMG-15º RPM x Prefeitura de Campos Gerais/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Campos Gerais/MG. Vigência: Mai/2026 a Abr/2029.</p> <p>2 cm -18 2212775 - 1</p> <p>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG – BPMRv x Prefeitura de Carmo de Minas/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Carmo de Minas/MG. Vigência: Mai/2026 a Abr/2029.</p> <p>2 cm -18 2212773 - 1</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PMMG-DS-CSC-SAÚDE – Pregão Eletrônico nº 260/2026. Processo de Compras 1255302 000260/2026. Objeto: Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO para pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, médicos residentes do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas englobando e eventualmente o fornecimento de comida transportada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 08/06/2026. Sessão: a partir de 09h00min do dia 08/06/2026. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.</p> <p>3 cm -18 2212801 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.510.034/2026, processo de compra 1250071 37/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESSIM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 02 impressoras multifuncional, valor do contrato R\$ 2.288,48. Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.509.896/2026, processo de compra 1250071 36/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESSIM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 02 lousas interativas, mais acessórios, valor do contrato R\$ 41.939,70. Vigência de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.505.037/2026, processo de compra 1250071 26/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa TIM S.A., CNPJ: 02.421.421/0001-11. Objeto: aquisição de PLANO DADOS - 50 GB - ACESSO A INTERNET, valor do contrato R\$ 24.900,00. Vigência de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.508.047/2026, processo de compra 1250071 14/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de switches de rede gerenciáveis, valor do contrato R\$ 499.366,46. Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).</p> <p>8 cm -18 2212811 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG/DF – Convênio 01/2026. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte/MG. OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes visando atender as demandas de transporte e apoio aéreo ao Município de Belo Horizonte, por meio das aeronaves de propriedade, operadas ou gerenciadas pelo Comando de Aviação do Estado (COMAVE) na consecução das suas funções institucionais. VALOR: R\$ 3.000.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 18/05/2026.</p> <p>3 cm -18 2212744 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG/DF – Convênio 272/2025. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itabira. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Itabira/MG. VALOR: R\$ 79.560,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 18/05/2026.</p> <p>2 cm -18 2212828 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 06/2026. Publicação do Contrato Nº 9509769/2026. Objeto: prestação de serviços de engenharia destinados à adequação e reconfiguração de layout do 1º andar do Quartel do Comando Geral. O escopo contempla demolição de divisórias, execução de paredes em drywall, instalação de quadras, pintura, acabamentos e adequações de instalações elétricas e de lógica sem dedicação exclusiva de mão de obra, situado na Rua da Bahia, nº 2115, Belo Horizonte/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x ARENA EMPREENDDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.834.009/0001-87. R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/05/2026 a 17/08/2026.</p> <p>3 cm -18 2212840 - 1</p> <p>EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO</p> <p>PMMG – 12º RPM x MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MG. Cessão de Uso 01/2026. SEI nº 1250.01.0003584/2024-73. Objeto: Empréstimo gratuito de 01 (hum) imóvel situado na Rua Manoel Medina, nº 68, Bairro Centro em São Sebastião do Anta/MG, com área total e construída de 200m², de propriedade de Terceiro, locado e cedido à PMMG pelo Cedente, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames. Este imóvel está integrado a sistemas de distribuição de energia elétrica, telefonia interna, rede de internet, água e esgoto, IPTU e TRSD, cujo pagamento das respectivas tarifas mensais será efetuado pelo Cedente. Vigência: 19/05/2026 até 31/12/2028.</p> <p>3 cm -18 2212818 - 1</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO</p> <p>PMMG – 12º RPM x MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG. Cessão de Uso 01/2026. SEI nº 1250.01.0002858/2026-75. Objeto: Empréstimo gratuito de 01 (hum) imóvel situado na Rua Pedro José Pimenta, nº 81, Bairro Centro em Barra Longa/MG, de propriedade de Terceiro, locado e cedido à PMMG pelo Cedente, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames. Este imóvel está integrado a sistemas de distribuição de energia elétrica, telefonia interna, rede de internet, água e esgoto, IPTU e TRSD, cujo pagamento das respectivas tarifas mensais será efetuado pelo Cedente. Vigência: 18/05/2026 até 31/12/2026.</p> <p>5 cm -18 2212862 - 1</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>PMMG – 7º RPM</p> <p>Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 120340517/2025 Assinatura: 18/05/2026 Partes: Polícia Militar de Minas Gerais – 7º RPM e a Universidade de Itauna Objeto: prorrogar o prazo de vigência da concessão de descontos em mensalidades aos dependentes dos militares e aos pensionistas. Assinam: Carlos Henrique Sousa da Silva, Cel PM e Faíçal David Freire Chequer, Reitor</p> <p>2 cm -18 2213028 - 1</p> <p>EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</p> <p>PMMG/DTS/CSA-TIC. Pregão eletrônico, processo de compra 1250071 20/2026. 15:28:47 horas do dia 15 de Maio de 2026, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) ANDRÉ DE OLIVEIRA LOPES MIGUEL, concluiu o procedimento para aquisição de Para atender as necessidades da PMM (CTS) com aquisição de Nobreak 1,5 Kva e 3,0 Kva para a PMMG (CTS). Empresa vencedora de todos os lotes: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.043.075/0001-89. Valor total do pregão: R\$568.063,06.</p> <p>3 cm -18 2213009 - 1</p> <p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p> <p>CSC-PM/DAL-PMMG - 3º TA AO CT 58/2024, Compras nº 9433660/2024. CSC-PM x SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.432.517/0001-07. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização anual dos valores contratuais referentes à prestação de serviços de reprografia, incluindo locação de equipamentos, fornecimento de insumos e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Militar, com base na variação do IPCA no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Os valores contratuais ficam reajustados em 4,2643%, passando o valor mensal estimado para R\$ 2.995,22 e o valor global estimado para R\$ 35.942,64, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Informações: tel. (31) 2123-1039, em horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@pmmg.mg.gov.br.</p> <p>4 cm -18 2213002 - 1</p> <p>EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO</p> <p>PMMG-EM/17ºRPM. Pregão Eletrônico; Unidade: 1259972. Processo 02/2026. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma nas instalações da intendência do 20º BPM. Envio de propostas pelo Portal de Compras/MG até 11/06/2026 às 07:59 hs. A abertura da sessão ocorrerá às 08:00 hs do mesmo dia.</p> <p>2 cm -18 2213090 - 1</p> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PMMG/COMAVE</p> <p>UNIDADE: 1259999. PLANEJAMENTO 83. Beneficiário FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA CNPJ nº 04.853.455/0001-00. Objeto: Simulado FTD Nível 5. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133. O valor da contratação é de R\$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).</p> <p>2 cm -18 2213204 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG-DS/CS-SAÚDE – Ata de Registro de Preços nº 232/2025. Processo SEI 1250.01.0006231/2026-87. Contrato: 9510036/2026, SINAC Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: aquisição de equipamento de uso médico-farmacêutico - máquina unitarizadora de medicamentos para atender demanda da Central de Abastecimento de Farmácias do Hospital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Vigência do contrato: 12 meses. Valor: R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).</p> <p>2 cm -18 2213191 - 1</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.</p> <p>A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605196289340088.</p> | <p>18 2212805 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------------|
| <p>EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO</p> <p>Resumo do Termo de Doação n. 08/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e o Município de Ouro Fino, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do item (I) Camioneta – carroceria aberta; cabine dupla, com ar condicionado; capacidade carga mínima: 750 kg; 5 lugares, 4 portas, constando Quadro Detalhamento do Material(is) Doado(s), Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total: R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Antônio Benedito Salgueiro Miguel.</p> <p>3 cm -18 2212663 - 1</p> <p>EXTRATO DE RENOVAÇÃO COMODATO 011/2026</p> <p>46º BPM x Sr Cel PM Salomão Queiróz Caixeta -Objeto: 01 fogão industrial DAKO para uso no COPOM/10º RPM, município de Patrocínio/MG. Valor: R\$500,00 – Patrimônio 900608463. Vigência: 05 anos a partir de 13/05/2026.</p> <p>1 cm -18 2212786 - 1</p> <p>EXTRATO ATO SOLUÇÃO PAP</p> <p>PMMG-15º RPM. Ato de Solução de aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Punitivo de Portaria nº 007/2026 - PAP/15ºRPM - Contrato nº 9437248/2024 à Empresa Master Clean Prestação de Serviços e Consultoria LTDA / CNPJ nº 30.142.119/0001-60. Sanção: sanção de multa, no valor de R\$ 8.107,40 (oito mil cento e sete reais e quarenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima do contrato e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como determinar a rescisão contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Décima Primeira do contrato.</p> <p>3 cm -18 2212723 - 1</p> | <p>18 2213198 - 1</p> |
|---|-----------------------|

| |
|--|
| <p>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG – BPMRv x Prefeitura de Campos Gerais/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Campos Gerais/MG. Vigência: Mai/2026 a Abr/2029.</p> <p>2 cm -18 2212775 - 1</p> <p>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG – BPMRv x Prefeitura de Carmo de Minas/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Carmo de Minas/MG. Vigência: Mai/2026 a Abr/2029.</p> <p>2 cm -18 2212773 - 1</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PMMG-DS-CSC-SAÚDE – Pregão Eletrônico nº 260/2026. Processo de Compras 1255302 000260/2026. Objeto: Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO para pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, médicos residentes do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas englobando e eventualmente o fornecimento de comida transportada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 08/06/2026. Sessão: a partir de 09h00min do dia 08/06/2026. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.</p> <p>3 cm -18 2212801 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.510.034/2026, processo de compra 1250071 37/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESSIM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 02 impressoras multifuncional, valor do contrato R\$ 2.288,48. Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.509.896/2026, processo de compra 1250071 36/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESSIM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 02 lousas interativas, mais acessórios, valor do contrato R\$ 41.939,70. Vigência de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.505.037/2026, processo de compra 1250071 26/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa TIM S.A., CNPJ: 02.421.421/0001-11. Objeto: aquisição de PLANO DADOS - 50 GB - ACESSO A INTERNET, valor do contrato R\$ 24.900,00. Vigência de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.508.047/2026, processo de compra 1250071 14/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de switches de rede gerenciáveis, valor do contrato R\$ 499.366,46. Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).</p> <p>8 cm -18 2212811 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG/DF – Convênio 01/2026. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte/MG. OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes visando atender as demandas de transporte e apoio aéreo ao Município de Belo Horizonte, por meio das aeronaves de propriedade, operadas ou gerenciadas pelo Comando de Aviação do Estado (COMAVE) na consecução das suas funções institucionais. VALOR: R\$ 3.000.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 18/05/2026.</p> <p>3 cm -18 2212744 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONVÊNIO</p> <p>PMMG/DF – Convênio 272/2025. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itabira. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Itabira/MG. VALOR: R\$ 79.560,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 18/05/2026.</p> <p>2 cm -18 2212828 - 1</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 06/2026. Publicação do Contrato Nº 9509769/2026. Objeto: prestação de serviços de engenharia destinados à adequação e reconfiguração de layout do 1º andar do Quartel do Comando Geral. O escopo contempla demolição de divisórias, execução de paredes em drywall, instalação de quadras, pintura, acabamentos e adequações de instalações elétricas e de lógica sem dedicação exclusiva de mão de obra, situado na Rua da Bahia, nº 2115, Belo Horizonte/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x ARENA EMP</p> |
|--|